

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINPOL-TO

ANÁLISE DA PROPOSTA DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026), às 19:00 horas, reuniram-se, de forma on-line, os membros da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins – SINPOL-TO, regularmente instituída para a condução do Processo Eleitoral referente ao triênio 2026/2029, com a finalidade de analisar, discutir e deliberar acerca da proposta de implantação de sistema eletrônico para votação, apresentada à Comissão Eleitoral, bem como verificar sua compatibilidade com o Regulamento das Eleições e o Edital de Convocação.

I – DA COMPOSIÇÃO E PRESENÇA

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral:

- Presidente: Laurent de Faria Rodrigues
- Secretária: Gabrielle Luciano de Aragão Geiss
- Membro: Diogo Macedo Prandini
- Membro: Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz
- Membro: Marcos Antônio Rosa

Verificada a presença da totalidade dos membros, restou constatado o quórum necessário para a instalação válida dos trabalhos.

II – DA ABERTURA DOS TRABALHOS E EXPOSIÇÃO DA PAUTA

O Presidente declarou aberta a reunião, informando que a pauta consistia na apresentação, leitura, análise técnica, debate e deliberação acerca da proposta de sistema eletrônico para gestão e votação eleitoral, apresentada à Comissão Eleitoral, bem como na avaliação de sua legalidade, viabilidade técnica, segurança, abrangência e compatibilidade com o Regulamento das Eleições e o Edital de Convocação, ambos editados com fundamento no Estatuto Social do SINPOL-TO.

III – DO CONTEXTO NORMATIVO

O Presidente esclareceu que o Regulamento das Eleições do SINPOL-TO – Triênio 2026/2029, bem como o Edital de Convocação, preveem expressamente a possibilidade de realização das eleições por meio digital, desde que utilizado sistema regulamentado, que permita auditoria e garanta o sigilo do voto do filiado.

Ressaltou-se que tal previsão decorre da competência atribuída à Comissão Eleitoral pelo Estatuto Social, que lhe confere poderes para normatizar,

organizar e conduzir o processo eleitoral, inexistindo vedação estatutária quanto à adoção de meios eletrônicos de votação.

Destacou-se, ainda, que a análise da proposta visa modernizar o processo eleitoral sindical, ampliando o acesso dos filiados ao exercício do voto, bem como reforçar a segurança, a transparência, a auditabilidade e a eficiência do pleito.

IV – DA APRESENTAÇÃO E SÍNTESE DA PROPOSTA DO SISTEMA ELETRÔNICO

A Secretária procedeu à leitura e exposição dos principais pontos da proposta apresentada, consignando que o sistema consiste em plataforma eletrônica de gestão e votação eleitoral, com funcionalidades que incluem, entre outras:

- votação on-line mediante envio de credenciais individuais por e-mail, SMS ou aplicativo de mensagens;
- garantia do sigilo do voto e da identidade do eleitor;
- possibilidade de auditoria e fiscalização dos resultados pela Comissão Eleitoral;
- emissão de relatórios técnicos, tais como zerésima, relatório de presença e quantitativo de votos;
- hospedagem em servidor em nuvem, com mecanismos de segurança e rotinas de backup;
- suporte técnico, treinamento e acompanhamento durante todo o processo eleitoral.

Ficou consignado que a empresa proponente compromete-se com o sigilo dos resultados, cabendo exclusivamente à Comissão Eleitoral a verificação, auditoria e homologação do resultado final do pleito.

V – DO DEBATE E DAS MANIFESTAÇÕES DOS MEMBROS

Aberta a palavra, o Presidente Laurent de Faria Rodrigues destacou que a adoção do sistema eletrônico encontra respaldo no Regulamento das Eleições e no Edital de Convocação, representando avanço na modernização do processo eleitoral, sem prejuízo à legalidade, à fiscalização e à transparência.

O membro Diogo Macedo Prandini salientou que o sistema amplia o alcance do voto aos filiados, reduz dificuldades logísticas e contribui para maior participação democrática.

O membro Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz ressaltou que a proposta apresenta mecanismos adequados de segurança, sigilo e auditabilidade, atendendo às exigências regulamentares e mitigando riscos de questionamentos futuros.

A Secretária Gabrielle Luciano de Aragão Geiss enfatizou que a utilização do sistema eletrônico favorece a organização, rastreabilidade e controle do processo eleitoral, além de facilitar a consolidação dos resultados.

O membro Marcos Antônio Rosa pontuou que a adoção do sistema eletrônico está em consonância com a evolução tecnológica e com a previsão expressa no Regulamento Eleitoral, não afastando o papel fiscalizatório da Comissão Eleitoral nem o acompanhamento pelas chapas inscritas.

Após os debates, restou evidenciado o consenso técnico entre os membros quanto à viabilidade e adequação da proposta.

VI – DA DELIBERAÇÃO FINAL

Encerradas as discussões, a Comissão Eleitoral deliberou, por unanimidade:

1. Reconhecer a compatibilidade da proposta de sistema eletrônico de votação com o Regulamento das Eleições e o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do SINPOL-TO – Triênio 2026/2029;
2. Aprovar a utilização do sistema eletrônico de votação, por estar expressamente prevista no Regulamento Eleitoral, visando modernizar o processo de votação, ampliar a participação dos filiados e reforçar a segurança, o sigilo, a transparência e a auditabilidade do pleito;
3. Determinar que a implantação e a utilização do sistema sejam acompanhadas integralmente pela Comissão Eleitoral, assegurando a observância das normas estatutárias e regulamentares;
4. Determinar a juntada da proposta do sistema eletrônico aos autos do processo eleitoral, para fins de registro, transparência e controle.

VII – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 20 horas. Para constar, eu, Gabrielle Luciano de Aragão Geiss, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Presidente: Laurent de Faria Rodrigues

Secretária: Gabrielle Luciano de Aragão Geiss

Membro: Diogo Macedo Prandini



Documento assinado digitalmente

MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBI

Data: 28/01/2026 11:43:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Marco Augusto Velasco Nascimento Albernaz

Membro: Marcos Antonio Rosa